



RESOLUÇÃO N.º 010/2018 – REITORIA/UNESPAR

Dispõe sobre a dispensa do registro em cartão ponto aos ocupantes de cargos comissionados na Unespar, simbologia DA-1, DA-2, DA-3 e DA-4.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

considerando o disposto no inciso IV do artigo 53 da lei 6174/70 – Estatuto do Servidor – Funcionários Cíveis do Paraná, que autoriza o gestor a dispensar o registro de cartão ponto aos funcionários em virtude da função que desempenham;

considerando o disposto na alínea “c” do item VII do Prejulgado nº 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que veda o pagamento de hora extra aos detentores de cargos em comissão, simbologias DA-1, DA-2, DA-3 e DA-4;

considerando a natureza dos cargos comissionados que são de “Chefia e Assessoramento”;

considerando a falta de agentes universitários que obriga a assunção de tarefas fora do expediente de trabalho e a demanda de disponibilidade e dedicação integral dos funcionários que ocupam cargos comissionados acima mencionados;

considerando a natureza multicampi e multirregional da Unespar, que obriga o deslocamento dos ocupantes de cargos comissionados para participação em reuniões e atividades administrativas em diferentes cidades;

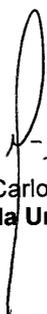
RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o registro em cartão do ponto aos funcionários que ocupem cargos em comissão na Unespar, simbologias DA-1, DA-2, DA-3 e DA-4.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no diário oficial do Estado e no site da UNESPAR.

Paranavaí, em 28 de agosto de 2018.


Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar